

* 27.066.691/0001-82 / 5.641.962-7 / VERA SANTANA DE ALMEIDA BRAGA 07598100870
* 27.099.823/0001-72 / 5.645.713-8 / CINTIA BERTOCO SANTOLIN 48820611149
* 27.113.833/0001-15 / 5.646.317-0 / ANA MODESTA TEIXEIRA COMAR 03349397808
* 27.144.990/0001-98 / 5.647.842-9 / CILENE MARTINELLI 04877710876
* 27.152.098/0001-59 / 5.651.308-9 / CRISTINA DE SOUZA LEMOS 15799163842
* 27.186.456/0001-44 / 5.652.783-7 / RENATO FAUSTINO RODRIGUES 27817125821
* 27.227.828/0001-33 / 5.658.438-5 / RONALDO HENRIQUE SILVA 35252738866
* 27.332.925/0001-96 / 5.669.160-2 / ALEXANDRE DAVIS DA SILVA 16410855842
* 27.339.270/0001-88 / 5.671.236-7 / TAIRINE DOS SANTOS PEDROSO 41266397809
* 27.343.804/0001-40 / 5.671.401-7 / ALESSANDRA DUARTE BARROSO 13563557810
* 27.412.906/0001-70 / 5.676.745-5 / FABIO DUARTE DOS SANTOS 06899657457
* 27.443.758/0001-50 / 5.733.116-2 / EDNALDO GOMES ROMUALDO 46121757353
* 27.494.521/0001-07 / 5.685.834-5 / ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA 04925107178
* 27.515.995/0001-80 / 5.687.909-1 / RAFAEL ANTONIO BELIGOLI 27585791895
* 27.536.867/0001-12 / 5.689.191-1 / MARIA LUIZA DE OLIVEIRA 35563232816
* 27.646.435/0001-64 / 5.702.066-3 / RAFAEL PORTUGUES PROTTI 92145027068
* 27.646.813/0001-00 / 5.702.082-5 / NELSON RICARDO VIEIRA 17483230835
* 27.695.043/0001-95 / 5.712.119-2 / MARIA HELENA DE LIMA OLIVEIRA 49763091691
* 27.770.202/0001-79 / 5.715.652-2 / CARLOS RAFAEL FERNANDO FRANCISCO TEODORO DE SOUZA 30276839854
* 27.810.536/0001-29 / 5.718.992-7 / JULIO DE MATTOS E ALENCASTRE SOARES 34801325882
* 27.834.863/0001-10 / 5.742.941-3 / MAYKON DOS SANTOS SILVA 3989831895
* 27.838.519/0001-08 / 5.724.069-8 / JAILTON ANDRADE MAGALHAES 86752707553
* 27.872.671/0001-07 / 5.725.691-8 / EDUARDO PARRA ORTEGA 26503239815
* 27.890.510/0001-38 / 5.726.645-0 / NATALIA FARIA TAVARES CARDOSO 39413440808
* 27.942.294/0001-27 / 5.733.007-7 / DIEGO MOREIRA DA SILVA 40904379892
* 27.967.625/0001-83 / 5.736.165-7 / DENIS PLAPLER 22179584881
* 28.106.173/0001-05 / 5.749.886-5 / EVERSON LEONARDO TORESON 27320141841
* 28.107.049/0001-67 / 5.749.943-8 / TSOEI FLAVIO KOBASHIGAWA
* 28.119.214/0001-09 / 5.750.508-0 / GUILHERME CELIO NUNES OLIVEIRA 10532019660
* 28.231.817/0001-90 / 5.760.794-0 / MARIA FABIANA GOMES ROCHA 32276482885
* 28.232.298/0001-84 / 5.760.820-2 / EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS 32977051830
* 28.232.680/0001-98 / 5.760.840-7 / DANIELA FERNANDES SOARES DO CARMO LEITE 28644698800
* 28.241.786/0001-58 / 5.761.645-0 / IVONE BARROS DE OLIVEIRA SHIMABUKURO 24121223420
* 28.260.203/0001-36 / 5.765.443-3 / FABIO HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA 35356037813
* 28.412.189/0001-49 / 5.780.731-0 / rodrigo cavassana oliveira
* 28.451.954/0001-30 / 6.191.075-9 / ANA CLAUDIA TELLES PEDRO 01460727746
* 28.478.095/0001-72 / 5.786.750-0 / THIAGO VEIGA LIMA 40468023836
* 28.511.722/0001-20 / 5.788.243-6 / CAMILA LOPES FERREIRA 38813240899
* 28.587.669/0001-40 / 5.796.290-1 / LUMA RAMOS DE ALMEIDA 43380680869
* 28.621.451/0001-65 / 5.801.884-0 / JURACIR FALCAO DE MELO 75009455404
* 28.654.855/0001-55 / 5.803.436-6 / BRUNA GONCALVES BOERIN 2939869889
* 28.675.835/0001-60 / 5.877.968-0 / ALAN BANDEIRA LIBERATO 39730057885
* 28.790.542/0001-24 / 5.824.371-2 / LUCAS DE SOUSA BORGES 45020836826
* 28.827.788/0001-23 / 5.827.993-8 / SINESIO CASTRO DA SILVA 36246804802
* 28.963.597/0001-99 / 5.841.093-7 / LICINEIDE PESSOA GOMES DE FRANCA 22445029880
* 29.079.827/0001-14 / 5.850.677-2 / ADRIANA FERRI RIBEIRO 14701615838
* 29.092.893/0001-24 / 5.851.232-2 / MILTON ASTERIO DE SOUZA 04947418800
* 29.209.331/0001-18 / 5.863.286-7 / SUZANA BERNARDO LOBL 32287386807
* 29.229.917/0001-44 / 5.864.148-3 / LAUDAIR NUNES 57658889091
* 29.387.069/0001-00 / 5.878.668-6 / JOSIVAL JOSE DOS SANTOS 34698674883
* 29.484.253/0001-60 / 5.886.057-6 / GILBERTO DE SOUZA OMINNE 38570008805
* 29.495.712/0001-00 / 5.887.913-7 / RICARDO TADEU MACHADO BRITO 37774508805
* 29.523.440/0001-05 / 5.889.263-0 / EVA DOS SANTOS 38255456520
* 29.577.820/0001-22 / 5.895.289-6 / FLAVIA MAGALHAES MARTIN 22238649883
* 29.593.333/0001-53 / 5.896.070-8 / ANDRE AMORIM AGUIAR 84138084568
* 29.614.730/0001-64 / 5.898.541-7 / PAULA BORBOREMA ROCHA PEDROSO 03339049580
* 29.643.181/0001-56 / 5.901.588-8 / DANILO AZEVEDO FELIX DE CARVALHO 43023039801
* 29.666.999/0001-94 / 5.901.181-5 / ZILDA ALVES BULBLITZ MACHADO 03351648898
* 29.696.939/0001-14 / 5.904.101-3 / CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA 10108158810
* 29.738.329/0001-36 / 5.911.396-0 / HERYKSON MATHEUS DOS SANTOS 42170538860
* 29.768.063/0001-74 / 5.912.801-1 / torkivi capital servicos administrativos ltda
* 29.771.829/0001-70 / 5.913.111-0 / LUCAS DE OLIVEIRA 40982330880
* 29.826.247/0001-43 / 5.917.154-5 / w. n. rocha servicos terceirizados
* 29.838.388/0001-86 / 5.916.847-1 / JUSSARA DE BRITO FERREIRA 23020985870
* 29.849.396/0001-28 / 5.920.670-5 / GIZELE PEREIRA DE SALES 35185823801
* 29.849.936/0001-73 / 5.920.722-1 / ANDRE LUIZ SILVA 39869143822
* 29.900.964/0001-78 / 5.925.364-9 / LILIAN CAMPOS 24836120837
* 29.942.526/0001-72 / 5.927.395-0 / THIAGO DOS SANTOS PLASA 43566811858
* 29.966.212/0001-00 / 5.928.645-8 / ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA 35704717802

* 29.998.350/0001-70 / 5.962.372-1 / HUIJIAN CHEN 23726031839
* 30.029.660/0001-66 / 5.963.861-3 / GABRIEL SANTOS DE LIMA 46505668861
* 30.034.492/0001-05 / 5.965.130-0 / LAISA MARCULI DAMBROSIO 38249447824
* 30.064.867/0001-71 / 5.935.620-0 / JULIANA LESSA PEREIRA 41212605896
* 30.099.210/0001-40 / 5.940.116-8 / MARCIA CRISTINA VIANA 11906064881
* 30.115.359/0001-75 / 5.941.101-5 / PAULA MAGNAGO MACHADO 13232415741
* 30.151.204/0001-94 / 5.945.171-8 / RAFAELLA VITORIA RIBEIRO DE ARAUJO 41702756831
* 30.157.439/0001-93 / 5.945.490-3 / JANE DIAS DE SOUZA 38217420890
* 30.290.818/0001-57 / 5.958.065-8 / LISONEIDE RIBEIRO DA CRUZ 29091677805
* 30.303.965/0001-14 / 5.958.738-5 / CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA 13609519894
* 30.314.208/0001-46 / 5.959.276-1 / GUSTAVO VIVOLU DE FIGUEIREDO 27842299803
* 30.319.700/0001-04 / 5.959.584-1 / VANUSIA VIEIRA NEVES DOS REIS 09388847865
* 30.330.614/0001-00 / 5.965.219-5 / CLEBERSON SOUZA DE MORAES 37903505818
* 30.334.637/0001-85 / 5.965.463-5 / RONALDO BENTO DE ARAUJO SANTOS 44031304889
* 30.362.348/0001-90 / 5.967.166-1 / JOAO ALVES DO NASCIMENTO NETO 43800893800
* 30.378.045/0001-65 / 5.971.535-9 / GABRIEL FELIPE DA SILVA PADILHA 40609809865
* 30.395.001/0001-43 / 5.972.364-5 / MARCEL ANSELME LIMA 12783434741
* 30.425.315/0001-41 / 5.973.958-4 / KATARINA VITORIA DA CONCEICAO 43281465803
* 30.451.526/0001-59 / 5.977.967-5 / MARINA ARONNE FUNCHAL DE BARROS 42665121808
* 30.470.224/0001-28 / 5.978.929-8 / BIANCA DINIZ LEITE 36413813806
* 30.499.833/0001-00 / 5.980.563-3 / VICTOR AUGUSTO DI SESSA CARVALHO 22809824800
* 30.564.359/0001-52 / 5.986.743-4 / MARCIA CABRAL DA SILVA 26680543894
* 30.662.447/0001-97 / 5.997.382-0 / ADAILTON SANTOS DA SILVA 46698622869
* 30.685.829/0001-36 / 6.000.147-0 / NOVO TEMPO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
* 30.715.936/0001-60 / 6.001.627-2 / JHONNY DOS SANTOS SILVA 36073975899
* 30.757.430/0001-13 / 6.007.388-8 / GUILHERME MOURA NASCIMENTO 07082289685
* 30.789.006/0001-50 / 6.010.242-0 / ROGERIO ADRIANO DE OLIVEIRA 32086764847
* 30.793.421/0001-88 / 6.010.463-5 / ELEN DE CARVALHO 28310459831
* 30.823.410/0001-01 / 6.012.006-1 / ZENAIDE RIBEIRO DOS SANTOS 07392019805
* 30.848.369/0001-10 / 6.016.043-8 / JULIANA DIEGUES DO AMARAL 50217531857
* 30.856.310/0001-73 / 6.016.457-3 / LUCIA NILDA SILVA MAIA 40758281587
* 30.862.033/0001-01 / 6.016.729-7 / ELIANA DE ALMEIDA 08588243610
* 30.884.697/0001-71 / 6.020.244-0 / LUCIANO FANTUCCI 18013240851
* 30.970.947/0001-96 / 6.026.763-1 / MARISABELLE FERNANDES 28486338832
* 31.058.077/0001-46 / 6.037.462-4 / HENRIQUE MARGUES LEITE DA SILVA 40094946892
* 31.114.099/0001-86 / 6.060.416-6 / MAYARA CAROLINE APARECIDA PEREIRA 43116798826
* 31.124.957/0001-73 / 6.042.266-1 / GABRIELLA MENDES DE ANDRADE CARAZATTO STEFANI 39038706847
* 31.149.085/0001-06 / 6.043.430-9 / PATRICIA MAYUMI ISHIHARA 32556987820
* 31.184.353/0001-12 / 6.045.008-8 / LEONARDO FISCHI SOMMER 23364144818
* 31.207.567/0001-67 / 6.048.681-3 / FABIANA FARIA TEIXEIRA 34157800826
* 31.300.112/0001-91 / 6.055.083-0 / ILZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA 45538158349
* 31.304.056/0001-63 / 6.055.249-2 / ANDRE KENICHI MAKIYAMA 45592602812
* 31.318.802/0001-78 / 6.056.099-1 / MANUEL AMADO PEREIRA 39118930867
* 31.336.355/0001-80 / 6.057.080-6 / FRANCISCO CASSIANO SANTOS 11671256816
* 31.349.243/0001-63 / 6.060.984-2 / RINO GIUSEPPE MARI 39510232874
* 31.391.704/0001-66 / 6.063.234-8 / ALESSANDRA ANGELICA DA SILVA PEREIRA 30187204829
* 31.416.973/0001-30 / 6.066.523-8 / imperatriz locacao de veiculos ltda
* 31.418.003/0001-73 / 6.066.576-9 / GILMARA BARBOSA DOS SANTOS 27660175858
* 31.430.785/0001-66 / 6.067.266-8 / ISABELA CARLETTI 0876355637
* 31.438.677/0001-30 / 6.067.711-2 / LUCIANO XAVIER CATERINI 31617580805
* 31.485.200/0001-05 / 6.072.523-0 / JOSIVALDO MARGUES DA SILVA 37878097836
* 31.506.858/0001-56 / 6.073.708-5 / IZAEI GONCALVES OLIVEIRA 45963024803
* 31.514.767/0001-62 / 6.074.155-4 / EDIVAN BATISTA GOMES ANTUNES 35582647899
* 31.516.643/0001-16 / 6.074.338-7 / EDUARDO HEIDERICH LEAL JUNIOR 41316016803
* 31.533.499/0001-26 / 6.077.940-3 / BRIGITTE CRISTINA BONFIM DOS SANTOS 39976111819
* 31.539.268/0001-20 / 6.078.264-1 / CARMELIA DE OLIVEIRA CARVALHO 21973032520
* 31.540.976/0001-80 / 6.078.363-0 / GENICE GONCALVES DA SILVA 00580464962
* 31.576.448/0001-81 / 6.080.490-4 / HILMAR TOZZI 19408196872
* 31.599.302/0001-51 / 6.085.387-5 / WILLIAM GOMES DA SILVA 28763264854
* 31.698.221/0001-09 / 6.093.061-6 / VIVIANE MENDES RODRIGUES 29477853801
* 31.751.379/0001-03 / 6.116.431-3 / A B DE OLIVEIRA
* 31.766.399/0001-40 / 6.097.198-3 / IVA MARIA ALVES 27987813885
* 31.766.725/0001-19 / 6.097.231-9 / CAROLINE MATEOS VESSONI 4112786897
* 31.767.584/0001-59 / 6.097.313-7 / TAYANE FACCHETTI CAMILLO 41773807846
* 31.816.708/0001-49 / 6.100.277-1 / VALERIA GUEDES RIBEIRO 2811985883
* 31.850.564/0001-47 / 6.105.038-5 / JULIANA MAIA GARCIA 25736535874
* 31.851.664/0001-98 / 6.105.083-0 / GUSTAVO BUENO MENDES 41572064870
* 31.901.124/0001-71 / 6.110.056-0 / RAMON OLIVEIRA RIBEIRO SILVA 45220259806
* 31.940.363/0001-30 / 6.118.234-6 / JOSE RIBAMAR REINALDO OLIVEIRA 09146171843
* 31.974.656/0001-39 / 6.120.215-0 / FABIO ALMEIDA DA CRUZ 34517488861

* 31.988.128/0001-39 / 6.120.908-2 / 369 SOLUCOES E GERENCIAMENTO LTDA
* 32.015.436/0001-40 / 6.123.824-4 / FABIANA HELENA DA SILVA 32473055807
* 32.051.296/0001-66 / 6.205.016-8 / GILENILDO MARTINS SANTOS 14197327811
* 32.133.430/0001-78 / 6.134.507-5 / GABRIEL BALDY DOS SANTOS 43388467803
* 32.212.324/0001-80 / 6.143.700-0 / CELSO BRASOLIN 05256824813
* 32.220.583/0001-52 / 6.144.107-4 / SABRINA NASCIMENTO DE SOUZA 46575923860
* 32.234.770/0001-95 / 6.145.003-0 / WILLIAN GUEDES SOBRINHO 34710572852
* 32.269.121/0001-20 / 6.164.994-5 / PEDRO GUERRA MAZZA 33720081893
* 32.284.932/0001-08 / 6.163.815-3 / EDILENE GRAZIELE AUGUSTO DOS SANTOS 38444913847
* 32.289.953/0001-08 / 6.164.019-0 / AMANDA DO NASCIMENTO MOREIRA 46986108850
* 32.316.378/0001-95 / 6.153.853-1 / ANA BEATRIZ BARBOSA QUEIJO FELIX 44134889898
* 32.335.984/0001-58 / 6.155.134-1 / DANIELLE MIRANDA 28993341826
* 32.342.387/0001-50 / 6.155.524-0 / thiago dener nishikata caldeira 43559790832
* 32.348.149/0001-52 / 6.155.907-5 / HENRIQUE DOS REIS CADIOLO 40703506838
* 32.380.210/0001-49 / 6.158.564-5 / TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA 39491643835
* 32.388.843/0001-01 / 6.159.055-0 / CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA PRUDENTE 22158152800
* 32.389.268/0001-53 / 6.159.100-9 / GABRIEL LEON DA SILVA 41469591871
* 32.433.466/0001-77 / 6.165.769-7 / EMANUELE NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES
* 32.459.613/0001-88 / 6.167.355-2 / r. l. diehl promocoes
* 32.569.783/0001-15 / 6.174.853-6 / VITOR APARECIDO STEPIEN DE MORAES 40430183801
* 32.572.397/0001-82 / 6.175.068-9 / ALTINO RIBEIRO FILHO 06323297850
* 32.584.769/0001-90 / 6.178.470-2 / ALINE BRUM SOARES 36077036803
* 32.586.689/0001-74 / 6.178.600-4 / PAULA AFFONSO SCALERCIO 36283013864
* 32.653.902/0001-13 / 6.184.721-6 / GUILHERME AUGUSTO SPOLAOR 36407966833
* 32.661.302/0001-05 / 6.185.265-1 / octans security seguranca eletronica ltda
* 32.727.730/0001-85 / 6.191.607-2 / RENAN SANTOS DA SILVA 43556891824
* 32.777.083/0001-16 / 6.194.237-5 / LUCAS GONCALVES DE MATTOS 40296389889
* 32.780.607/0001-28 / 6.194.402-5 / GLADSTON EVANGELISTA DE MELLO 63368609653
* 32.790.837/0001-78 / 6.194.944-2 / MARCELA DE OLIVEIRA SANTANA LINO 25421732819
* 32.791.938/0001-63 / 6.195.021-1 / CLEIA APARECIDA LOPES DIAS 33059539855
* 32.807.896/0001-01 / 6.199.235-6 / JULIA DIAS DE OLIVEIRA NETA 10595499643
* 32.860.402/0001-52 / 6.202.067-6 / JOSE CARLOS GARCIA DA COSTA 30763079839
* 32.879.303/0001-12 / 6.205.497-0 / POLIANE NEVES ALMEIDA 35066689869
* 32.879.737/0001-12 / 6.205.510-0 / ELIELTON DO NASCIMENTO PEREIRA 40654581886
* 32.884.143/0001-08 / 6.205.771-5 / MANOEL MENDONCA PEREIRA 35163577115
* 32.900.554/0001-31 / 6.206.533-5 / BIANCA CRISTINA DE LIMA LOPES 44500581863
* 32.910.600/0001-83 / 6.207.177-7 / ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS 03782736800
* 32.923.572/0001-39 / 6.207.878-0 / MOARA REBELATO MIRAMONTES 26766014822
* 32.937.671/0001-70 / 6.208.828-9 / RENATO MOULIN DE ANDRADE 30384152864
* 32.979.055/0001-81 / 6.213.419-1 / JULIA HENRIQUES GUIMARAES 36880468896
* 32.991.631/0001-06 / 6.217.091-0 / EDIANE SOUZA CARDOSO 21664370870
* 33.025.604/0001-41 / 6.218.964-6 / ADNER LIMA NAVARRO 32263504800
* 33.035.186/0001-73 / 6.219.523-9 / PETER MINORU NAKAMURA 09084093895
* 33.084.847/0001-50 / 6.239.576-9 / BEATRIZ RODRIGUES DE PAULA 38144480813
* 33.094.704/0001-20 / 6.240.047-9 / CAMILA DE OLIVEIRA SILVA 36373922839
* 33.108.591/0001-74 / 6.240.773-2 / PAULA GEANE DA PASCOA LIMA 84218703353
* 33.118.458/0001-07 / 6.242.082-8 / RITA DIENE SILVA DE AZEVEDO 60352147385
* 33.166.614/0001-05 / 6.230.633-2 / KEYLA CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA 03118988665
* 33.228.871/0001-16 / 6.244.000-4 / ELITON CICERO DOS SANTOS 32651809802
* 33.268.167/0001-97 / 6.247.356-5 / HENRIQUE GUIMARAES NISHIMURA 41101946873
* 33.269.312/0001-54 / 6.246.188-5 / GENARO MAMANI CUBA 23442005841
* 33.277.407/0001-10 / 6.246.818-9 / DANIEL FELIPE SILVA DE DEUS 42792030836
* 33.292.380/0001-34 / 6.248.281-5 / PELOTA S SANDWICHES E BURGUEERS LTDA.
* 33.325.486/0001-97 / 6.250.352-9 / FERNANDO BUENO LOPES 33361423856
* 33.353.598/0001-51 / 6.252.154-3 / BRUNO SILVEIRA 38069049871
* 33.354.060/0001-61 / 6.253.160-3 / PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA 35475238855
* 33.364.578/0001-86 / 6.253.715-6 / ELZA LIDIA BON SANCHEZ 01253766851
* 33.385.896/0001-23 / 6.254.982-0 / NOR ALSHKRGI 23915274895
* 33.407.425/0001-79 / 6.256.375-0 / MAYRA MATTAR MORAES 34488977871
* 33.439.069/0001-75 / 6.261.652-8 / PIERO CAVALCANTI ZAMPERIN 22144138800
* 33.460.069/0001-57 / 6.262.786-4 / LIANG SHAOILING 06185948761
* 33.460.496/0001-35 / 6.262.808-9 / ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 42525912870
* 33.469.729/0001-60 / 6.263.312-0 / GISLANE LIMA DE ALMEIDA SILVA 33291868870
* 33.478.701/0001-90 / 6.263.825-4 / ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS 38503414880
* 33.486.880/0001-07 / 6.266.022-5 / CASSIO DE GOES FURTADO LEITE 40861145852
* 33.565.684/0001-28 / 6.272.875-0 / ROGELIA CHOQUE DE MAMANI 23434099867
* 33.566.073/0001-02 / 6.274.783-5 / FABIO BERNAT CASTILHOS 26492233832
* 97.525.051/0001-79 / 4.329.852-4 / VANESSA PELLICHERO CALDEIRA 37897777812
- Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:
- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão

disponíveis na Internet no endereço eletrônico: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>, nos termos da Portaria SF nº 018/04, publicado do Diário Oficial do Município de 25/03/04. - A consulta à eventual dívida está disponível na Internet por meio do DUC (Demonstrativo Unificado) no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
6017.2020/0052366-4 - Indeíro o pedido de reativação do CCM nº 8.633.813-7, pois a solicitação de documentos (DOC nº 036296485 de 02/12/2020) comprobatórios não foi cumprida.
6017.2021/0004054-1 - Indeíro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 6.823.688-3 em 29/01/2021.
6017.2020/0038106-1 - CCM n. 4.832.39

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SF/SGM nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

EM REAIS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INICIAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL AUTORIZADO
41 - SUB-Perus/Anhanguera		39.000	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	2.245.807	13.513.617
41.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	39.000	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	1.122.881	2.245.807	13.513.617
42 - SUB-Pirituba/Jaraguá		65.268	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	3.291.439	19.813.607
42.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	65.268	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	1.645.690	3.291.439	19.813.607
43 - SUB-Freguesia/Brasília		48.400	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	2.952.748	17.764.638
43.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	48.400	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	1.476.349	2.952.748	17.764.638
44 - SUB-C.Verde/Cachoeirinha		96.000	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	2.019.404	12.212.144
44.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	96.000	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	1.009.674	2.019.404	12.212.144
45 - SUB-Santana/Tucuruvi		106.198	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	2.404.522	14.533.000
45.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	106.198	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	1.202.228	2.404.522	14.533.000
46 - SUB-Tremembé/Jaçanã		79.200	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	2.594.486	15.645.856
46.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	79.200	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	1.297.217	2.594.486	15.645.856
47 - SUB-V.Maria/V.Guilherme		12.000	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	2.012.261	12.085.181
47.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	12.000	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	1.006.092	2.012.261	12.085.181
48 - SUB-Lapa		161.942	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	2.978.064	18.029.996
48.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	161.942	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	1.488.999	2.978.064	18.029.996
49 - SUB-SE		190.000	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	9.681.905	58.281.125
49.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	190.000	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	4.840.922	9.681.905	58.281.125
50 - SUB-Butantã		0	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	3.472.897	20.836.967
50.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	0	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	1.736.407	3.472.897	20.836.967
51 - SUB-Pinheiros		211.336	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	3.182.983	19.308.769
51.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	211.336	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	1.591.445	3.182.983	19.308.769
52 - SUB-V.Mariana		181.440	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	3.500.354	21.183.264
52.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	181.440	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	1.750.147	3.500.354	21.183.264
53 - SUB-Ipiranga		93.834	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	3.057.883	18.440.927
53.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	93.834	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	1.528.921	3.057.883	18.440.927
54 - SUB-S.Amaro		154.980	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	3.366.013	20.350.943
54.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	154.980	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	1.682.995	3.366.013	20.350.943
55 - SUB-Jabaquara		150.472	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	2.715.572	16.443.404
55.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	150.472	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	1.357.736	2.715.572	16.443.404
56 - SUB-Cidade Ademar		17.500	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	3.691.861	22.168.141
56.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	17.500	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	1.845.878	3.691.861	22.168.141
57 - SUB-Campo Limpo		32.520	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	4.622.561	27.767.491
57.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	32.520	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	2.311.241	4.622.561	27.767.491
58 - SUB-MBoi Mirim		57.600	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	3.411.214	20.524.724
58.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	57.600	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	1.705.591	3.411.214	20.524.724
59 - SUB-Capela do Socorro		80.000	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	3.763.069	22.658.189
59.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	80.000	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	1.881.512	3.763.069	22.658.189
60 - SUB-Parrelheiros		0	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	2.848.635	17.091.525
60.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	0	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	1.424.289	2.848.635	17.091.525
61 - SUB-Penha		152.019	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	3.459.911	20.911.060
61.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	152.019	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	1.729.913	3.459.911	20.911.060
62 - SUB-E.Matarazzo		149.688	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	2.865.513	17.342.221
62.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	149.688	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	1.432.702	2.865.513	17.342.221
63 - SUB-São Miguel		75.000	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	3.427.625	20.640.345
63.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	75.000	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	1.713.772	3.427.625	20.640.345
64 - SUB-Itaim Paulista		240.000	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	2.651.553	16.149.023
64.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	240.000	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	1.325.747	2.651.553	16.149.023
65 - SUB-Moooca		157.000	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	3.059.297	18.512.427
65.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	157.000	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	1.529.613	3.059.297	18.512.427
66 - SUB-Aricanduva/Formosa/Carrão		102.655	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	3.671.777	22.133.072
66.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	102.655	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	1.835.864	3.671.777	22.133.072
67 - SUB-Itaquera		0	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	2.848.252	17.089.172
67.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	0	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	1.424.092	2.848.252	17.089.172
68 - SUB-Guaianases		18.000	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	3.590.057	21.558.037
68.10 - ADM. SUBPREFEITURA	00	18.000	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	1.794.998	3.590.057	21.558.037
69 - SUB-V. Prudente		49.222	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	1.005.554	2.011.180	12.115.942

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SF/SGM nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

EM REAIS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INICIAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SF/SGM nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021														EM REAIS
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INICIAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS - 2021														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL AUTORIZADO
TOTAL COTAS	00	9.483.898.087,61	2.579.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.574.141.802,00	2.573.048.023,00	2.573.048.023,00	3.271.932.544,33	38.500.061.094
	01	29.276.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.100,00	29.176.141,00	350.213.241
	02	183.621.664,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	280.138.537,00	378.414.978,93	3.363.422.013
	03	5.449.658,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	7.855.815,00	10.262.004,00	94.269.812
	05	39.541.666,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	4.777.535,00	5.013.413,00	92.330.429
	06	425.052.246,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	439.342.789,00	453.879.639,00	5.272.359.775
	08	65.441.512,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	211.665.334,00	362.243.411,89	2.544.338.264
	09	8.747.163,00	18.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	13.428.825,00	23.355.957,00	171.391.370
	10	108.701.390,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.007,00	20.271.065,00	331.682.525
	11	1.171.447.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.447.502
	21	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18.000.000
	22	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000
	GERAL	11.522.776.989	3.592.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.582.397.744	3.581.303.965	3.581.303.965	4.556.149.154	51.910.716.025

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0026215-1
CCM nº: 2.960.577-6
CNPJ nº: 04.028.848/0001-80
Recorrente: ONCOVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S
Advogado: Dr. José Antonio Patrocínio (OAB/SP nº 351.906)

Recorrida: Decisão proferida pela 4ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0019667-1
Assunto: Admissibilidade de Recurso de Revisão
créditos recorridos: Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.755.651-5, ISS/AII 6.755.652-3, ISS/AII 6.755.653-1, ISS/AII 6.755.655-8 e ISS/AII 6.755.657-4.
DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0062018-8 (doc. nº 037933067) diverge da interpretação dada à legislação tributária nas decisões proferidas pela 4ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 6017.2019/0010858-4 (doc. nº 029744442) e 6017.2019/0021423-6 (doc. nº 029744465), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Ponto de divergência - Da irretroatividade do desenquadramento do regime especial SUP em função da alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária (art. 146, do CTN). Alega a Recorrente que a Administração Tributária teria retroagido, equivocadamente, os efeitos do desenquadramento do regime especial de recolhimento das sociedades profissionais – SUP pelo fato de constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o que configuraria ofensa ao disposto no art. 146, do CTN por tratar-se de alteração de critério jurídico, pois a interpretação de que as Sociedades Simples de Reponsabilidade Limitada não se enquadrariam no regime das Sociedades Uniprofissionais somente passou a ser expressa na legislação do Município a partir do Parecer Normativo 03/2016, editado em 28/10/2016. Apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 4ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 6017.2019/0010858-4 e 6017.2019/0021423-6 que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo divers

6. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, a matéria em questão (alteração de critério jurídico no desenquadramento retroativo do regime especial de SUP por adoção do modelo societário de responsabilidade limitada) já foi objeto de súmula por este Conselho Municipal de Tributo, qual seja, a Súmula nº 7, publicada do DOC de 2 de dezembro de 2020, que assim prescreve: “SÚMULA Nº 07. Não há alteração de critério jurídico, nos termos do art. 146 do CTN, por parte da Administração Tributária Municipal, na edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, para o desenquadramento retroativo da condição de SUP, no caso de adoção do modelo societário de responsabilidade limitada.” Nesse sentido, o voto parcialmente divergente vencedor se mostra perfeitamente alinhado à referida Súmula nº 07 deste Conselho Municipal de Tributo.

7. De acordo com o contido nos artigos 56, § 3º e 75 e §§ da Portaria SF nº 150/2018 (RICMT), as súmulas, após sua aprovação e publicação, terão caráter vinculante para os Conselheiros, devendo o Recurso de Revisão ser indeferido liminarmente pela Presidência do CMT quando a matéria discutida for objeto de súmula, o que é o caso dos autos.

8. Diante de todo o exposto, NÃO ADMITO e NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso.

9. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0044885-9
CCM nº: 3.778.045-6
CNPJ nº: 09.660.776/0001-02
Recorrente: CLÍNICA MÉDICA PBCARDIO LTDA
Advogado: Dr. Paulo Mariano de Almeida Junior (OAB/SP nº 222.967)

Recorrida: Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0023357-7

Assunto: Pedido de desistência do Recurso de Revisão
créditos recorridos: Termo de Desenquadramento do Regima Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.757.697-4, ISS/AII 6.757.698-2, ISS/AII 6.757.699-0, ISS/AII 6.757.700-8, ISS/AII 6.757.702-4 e ISS/AII 6.757.704-0.
DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº

14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Todavia, a Requerente protocolou, em 14/01/2021, o pedido de desistência do presente Recurso de Revisão para fins de adesão ao PRD – Programa de Regularização de Débitos instituído pela Lei Municipal nº 16.240/15, autorizado pela Lei Municipal nº 17.403/20 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.940, de 2 de dezembro de 2020 e pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 12, de 4 de dezembro de 2020 (vide doc. nº 037882090).

3. Em vista do exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao presente recurso e, em atenção ao disposto no artigo 29 e §§ da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela Requerente, para fins de inclusão dos créditos tributários discutidos no PRD – Programa de Regularização de Débitos.

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA SF/SUREM nº 05, de 1º de fevereiro de 2021.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.?

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Gervásio Teruo Ando – RF nº 674.309-9, lotado no Núcleo de Controle de Qualidade - NUCOQ, para realizar, sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa a atividade prevista pela Operação de Controle de Qualidade – OCQ nº 004/21, autuada no SEI nº 6017.2021/0004045-2.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos entre os dias 29/01/2021 a 04/02/2021.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO COBRANÇA E PARCELAMENTO –DICOP

FRACIONAMENTO DE DÉBITO DE IPTU.
PROCESSO SEI, INTERESSADO, LOTE FILHO e DECISÃO.
6021.2019/0047149-4, BRUNO CARVALHO RIVAS, 159.088.0518-0.

À vista das informações constantes no processo, INDEFIRO o pedido de fracionamento de débito para o SQL 159.088.0518-0.

O contribuinte não demonstrou interesse em quitar o débito.

Da intimação da decisão administrativa no DEC caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.

LOCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA 54 DO PPI 2.273.818-5.

PROCESSO SEI, INTERESSADA, CPF e DECISÃO.
6017.2020/0007554-8, SHIRLEY FIALHO DE BRITO, 531.361.288-34.

NADA A DEFERIR em relação ao pedido da contribuinte com CPF 531.361.288-34 para confirmação do pagamento da parcela 54 do PPI 2.273.818-5 porque o referido pagamento consta no sistema do PPI.

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

DEJUG/DIMIS

SEI 6017.2020/000369-5
076.042.0327-2
Wagner Biasetto
CPF: 756.503.208-53

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, DEFIRO 50,0% para o pedido de isenção de IPTU, exercício 2019, contribuinte 076.042.0327-2 em virtude do requerente receber mais do que três salários mínimos;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13; art 45, §3º do Decreto 52.884/11;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

SEI 6017.2020/0001365-8
SQL: 042.134.0061-1
Maria Aparecida Moreira
CPF 022.984.728-58

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFIRO a isenção de IPTU, exercício 2019, contribuinte 042.134.0061-1, tendo em vista que a requerente não efetuou a atualização cadastral para o exercício de 2019 corretamente

e não apresentou todos os extratos de recebimento do INSS referente a janeiro de 2019;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13; art 45, §3º do Decreto 52.884/11;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

SEI 6017.2020/0009203-5
SQL: 101.180.0007-0
Belmiro Bolognesi
CPF: 093.049.168-87

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2020 contribuinte SQL nº 101.180.0007-0 em virtude do requerente deter somente o usufruto sobre o imóvel e não ter apresentado o extrato do INSS contendo todas as informações necessárias para análise do pedido;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13; art 45, §3º do Decreto 52.884/11;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

SEI 6017.2020/0009695-2
SQL: 073.019.0252-2
LUCI DOMINGUES
CPF 948.870.558-20

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, contribuinte 073.019.0252-2 tendo em vista que a requerente recebeu mais do que 5 (Cinco) salários mínimos. INSS + Rendimentos de aplicações financeiras (CEF e Bradesco) + rendimentos da Bradesco Vida e Previdência Privada S/A;

2. Base Legal: Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13; art 45, §3º do Decreto 52.884/11;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

SUREM/SUREM/DEJUG/DIMIS

COMUNICADO DE DESPACHO

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica(m) credenciada(s) de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s):
CARLOS HENRIQUE TRANJAN BECHARA, OAB/SP nº. 233.598, CPF: 011.076.297-56; BRUNO ROCHA ROSSI, OAB/SP nº: 383.695, CPF: 391.499.968-95; THAIS FIDELIS ANTENUCCI, OAB/SP nº: 360.483, CPF: 378.083.578-98; MARIANA RAMIRES MASSON, OAB/SP nº: 356.216, CPF: 406.740.348-80.

SUREM/SUREM/DEJUG/DIMIS

COMUNICADO DE DESPACHO

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica(m) credenciada(s) de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, a(s) empresa(s) abaixo relacionado(s):
BEE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 20.086.290/0001-45; ALPHA STAR - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.837.145/0001-03; BLJ EMPREENDIMENTOS E PART LTDA, CNPJ: 19.056.840/0001-02.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

Processo nº 6017.2020/0049483-4
Interessado: Viviane Chahade Swaid;
CCM nº 3.531.470-2

Assunto: Recurso - Exclusão de TRSS
DECISÃO:

1. CONHEÇO do recurso, por ser tempestivo. No mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada no PA nº 6017.2020/0035921-0, uma vez que não há previsão legal para a exclusão da TRSS de EGRSS com atividades temporariamente paralisadas, mas com o CCM ativo.

2. Base Legal: artigos 94, 95 e 97 da Lei nº 13.478/2002.

3. Esta decisão encerra definitivamente a instância administrativa, nos termos do §2º do Art. 36 da Lei 14.141/2006.

4. Anote-se, publique-se, notifique-se o contribuinte e, após, encaminhe-se o presente à DECAD/DICAM.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI

PROCESSO: 6017.2021/0001201-7

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI-IV

INTERESSADO: Sabrina Vieira dos Santos
SQL: 085.299.0067-7 e outros

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, INDEFIRO o pedido de retificação da guia nº 54.371.831-1, haja vista a necessidade de preenchimento, pelo contribuinte, de uma declaração de transação imobiliária por imóvel com cadastro individualizado nesta Municipalidade adquirido, conforme legislação municipal. Não há base legal para compensação de imposto entre aquisições de imóveis distintos, ainda que realizadas mediante o mesmo instrumento de transmissão.

Processo: 6017.2020/0056842-0

Assunto: Retificação de Guia de ITBI-IV

SQL: 060.087.0094 - 5

Interessado(a): JOSE DA SILVA

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia, afim de fazer constar nas etiquetas nº 54.091.028-7 e nº 54.395.228-2 como SQL de cadastro de imóvel o número 060.087.0094-5 e não como constaram anteriormente, nos termos da Lei 11.154/91 e do Decreto 55.196/14, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV, caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir da data desta publicação:

Fábio Lász de Moraes

CPF nº: 116.397.918-09

OAB/SP nº: 285.919

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

PORTARIA SF/SUTEM Nº. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.